



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Em, 14 106 111 DAS 12079 Assessoria de Planário

IND 2263 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setar de Protocolo Ecgisianvo para e em seguida à:

CCJ CEOF CAS COC

COBECCIANA CES CODDHOEDP

A COMPANIA Prinheiro Limn
Chefe de Assessorie de Prensido

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário – PEC" na quadra 102 do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada "Ponto de Encontro Comunitário – PEC", na quadra 102 do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO JND Nº 2263 /2011 Fls. Nº 01 - P

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

Câmara Legislativa do Distrito Federal



IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Ressaltamos ainda que, os pontos de encontro comunitário – PEC vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões,

de junho de 2011.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 2263/2011
FIS. Nº 02 -4